



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2020 de 5 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a convalidação dos atos praticados sob a égide da Deliberação nº 001/2018, que trata da regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Caçador – Banco de Projetos FIA, e sua transformação em Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei 3.214, de 31 de março de 2015, em reunião extraordinária realizada em 5 de novembro de 2020, Ata nº 400,

Considerando a Deliberação nº 001/2018, que dispõe sobre a regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Caçador – Banco de Projetos FIA, feita em 02 de outubro de 2018 pelo Conselho da época, através da Ata nº 328, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de outubro de 2018 na edição nº 2647,

Considerando a constatação pelo CMDCA atual de que não foi transformada em Resolução e homologada pelo Prefeito Municipal, conforme exigências contidas no art. 10 da Lei Municipal nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

Considerando a aprovação de diversos projetos sob a égide do regramento contido na referida Deliberação, a título exemplificativo os Decretos nºs 7.826, de 15/10/2018; 7.845, de 31/10/2018; 8.25, 07/01/2020,

Considerando a necessidade de alteração das disposições contidas no art. 6º, § 2º por vício de legalidade,

Considerando a necessidade de regularizar a situação para promover a modificação supramencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados desde a publicação da Deliberação nº 001/2018, que dispõe sobre a regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Caçador – Banco de Projetos FIA, em 05 de outubro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 2647, até a presente data.

Art. 2º A Deliberação nº 001/2018 fica fazendo parte integrante da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Caçador, 6 de novembro de 2020.

Patrícia Fonseca Potrickus
Patrícia Fonseca Potrickus

Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 513, Centro- Caçador/SC – Fone: (49) 3563-2759
e-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br